

Esclarecimentos Processo 1531/2021

2 mensagens

Alexandre Costa <alexandrecostaconsultoria@gmail.com> Para: licitacaopmnf@gmail.com

7 de julho de 2021 13:17

Prezados, boa tarde!!!

Conforme ítem 19.1 do Edital, Jornal O Fluminense, vem apresentar alguns questionamentos para que os mesmos possam ser esclarecidos.

- a) Empresas submetidas a processos de recuperação judicial, sem condições de apresentação de todas as Certidões Negativas, poderão participar do presente Certame ?
- b) Poderão essas mesmas empresas apresentarem algum documento para participar do presente Certame? Se caso afirmativo qual documento?

Att

Alexandre Costa

Licitação PMNF Costa Licitação PMNF Para: Alexandre Costa Alexandre Costa Alexandre Costa Alexandrecostaconsultoria@gmail.com

8 de julho de 2021 14:37

Boa tarde.

Em resposta aos seus questionamentos segue o Item do Edital:

12.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

12.5.1 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

Cabe ainda salientar que será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

Atenciosamente,

Leonardo Gabrig Peixoto

Comissão de Pregão I

[Texto das mensagens anteriores oculto]